

Propriedade de Joaquim Roberto de Azevedo Marques

S. PAULO

Quinta-feira 21 de Fevereiro de 1878

BRAZIL

CORREIO PAULISTANO

S. PAULO, 21 de Fevereiro de 1878.

Dando, hontem, noticia do acto do presidente da provincia, mandando reintegrar em seus lugares os individuos cuja eleicao para veredores do municipio de Santos foi annullada pelo poder competente, não quizemos acreditar que á tanto chegasse a coragem do delegado do governo imperial nesta provincia.

Entretanto, o jornal de palacio, de hontem, tirou-nos da duvida em que estavamos, estampando em sua columna esse famoso acto, destinado a celebrar em todo o imperio o nome do regenerador da provincia de S. Paulo.

Não ha que duvidar: o proconsul mandado á esta provincia pelo governo imperial trouxe uma gloriosa missao á desempenhar.

Para isso, porém, era necessario carcar o seu nome do prestigio da força da auctoridade.

E essa tem sido até hoje a sua constante preocupação.

Ostentar menospreço para com os representantes da provincia, aos quaes designa dia e hora para darem-lhe posse do cargo de presidente;

Suspender os pagamentos do thesoiro provincial, offendendo o credito da provincia;

Violar uma lei provincial, demittindo á bem do serviço publico, pura e simplesmente, o digno ex-inspector do thesoiro;

Nomear para auctoridades policiaes individuos indigitados como réos de policia e assassinos;

Tudo isso era ainda pouco para dar sufficiente força ao novo proconsul, que se propõe supplantar a opinião desta provincia.

Ao sr. Baptista Pereira era preciso alguma cousa de mais extraordinario, de mais estrondoso.

Quasi desesperado de achar de prompto uma occasião para chamar a attenção publica para a sua insignificante individualidade, vio diante de si a celebridade por um crime audacioso, e atirou-se ao abismo, seduzido por sua ridicula vaidade.

E, assim, houve por bem collocar-se acima de todos os poderes do Estado, decretando a validade da eleicao municipal de Santos.

E' o maior attentado ainda visto neste imperio!

FOLHETIM

Continúa o exm. Jójoca á envidar todos os esforços para felicitar esta provincia.

Passou, agora, á escrever artigos impagaveis no jornal da rua da Princeza. Transparecem através daquelles elogios á si proprio, as habilitações do advogado a quem, no jury da corte, passou o sonador Fernandes da Cunha, uma lavagem que tornou-se celebre.

Aquellas respostas á Assembléa, tem sido promettedoras amostras da lingua presidencial, da qual é precioso especimen a montagem do hospital de Santos. Mas isto não é de estranhar.

A situação liberal pretende em tudo ser original. Tem uma lingua, uma arithmetica, uma economia e uma jurisprudencia proprias.

Segundo a arithmetica liberal, 300x300 com 1488000, somam 1218000.

O sr. Moreira da Barros, muito tem concorrido para o afortunamento desta arithmetica—Contestando na Assembléa, o ter a provincia no Banco do Brazil, um credito de seicentos contos, disse:

—A provincia não tem um credito de 600:000\$, mas um de 400:000\$ e outro de 200:000\$!!!

Quanto á economia, já ella é conhecida. Aos magistrados parentes de chefes liberais tem o governo o cuidado de dar plugas ajudas de custo, em nome da economia liberal, duas palavras realmente inconciliaveis.

Em jurisprudencia, além daquelles pedaços da pura da sciencia juridica do magistrado de obidos, ha outras preciosidades.

O exm. sr. conselheiro Carlos Leoncio de Carvalho, advogado, lente de direito, talento que começa á aparecer, interpoz, perante o tribunal da Relação, recurso de uma sentença que ainda não tinha sido proferida!!!

Consta que o sr. Lafayette, tomado da devida consideração a luminosa idéa do seu collega, promoverá a decretação de uma lei regulando o modo d'appellação das sentenças futuras. Será mais um serviço ao país, serviço recalcitrante, como diz o engenheiro Chico Taks.

O conselheiro Garfo, como é sabido, quando era juiz municipal de Itú, introduziu no fóro um grande melhoramento.

O escrivão de orphãos leva ao pantagruelico magistrado um livro em branco para rubricar—Indagando o juiz do escrivão, o que devia escrever no alto das paginas, diz-lhe o escrivão:
—Escreva a rubrica,

E o sr. Baptista Pereira teve coragem de de practical-o nesta provincia!

A nova reforma eleitoral só ao poder judiciario deu competencia para conhecer do processo da eleicao de vereadores e juizes de paz.

Não ha e nem póde haver contestação sobre este principio, firmado por expressas disposições da lei em vigor.

Nessa conformidade tem sido proferidas todas as decisões eleitoraes, ainda mesmo com relação á eleicao municipal de Santos.

Foi ella annullada, em gráo de recurso, pelo accordo da Relação do districto, de 20 de Fevereiro do anno passado.

E a lei não estabelece recurso algum dessa decisão, que é definitiva.

Sabe-se qual a grita infrene levantada nos arruaes liberais, então quasi desertos, em virtude dessa legal e justa decisão.

A questão foi levada á camara dos deputados, que, depois de ouvir o parecer de uma commissão, decidiu ser incompetente para conhecer da validade de eleições municipaes.

Do mesmo parecer foi o governo geral e o conselho de Estado.

Trancada por este lado a porta ás suas ambições desregradas, atiraram-se os demolidores á denuncia perante o Supremo Tribunal de Justiça contra os desembargadores da Relação de S. Paulo.

Foram, tambem, mal succedidos.

Repellidas, assim, por toda a parte as suas estultas pretensões, pareciam resignados á curtir em silencio o ridiculo que os acabrunhava, quando surgiu-lhes asado ensejo de novas tentativas com a presença em S. Paulo, na cadeira de presidente, de um homem do pulso do sr. Baptista Pereira.

O resultado confirmou a esperanza da tentativa.

O delegado do governo imperial annulla o accordo da Relação; contraria a decisão da camara dos deputados; colloca-se em opposição ao Supremo Tribunal de Justiça; declara sem effeito todos os actos anteriores do governo, e nomeia por decreto os vereadores do municipio de Santos!

Está reunida a assembléa provincial, á qual compete, de conformidade com o art. 11 § 9.º do Acto Adicional, velar na guarda da Constituição, que manda manter a independencia do poder judiciario.

Esperamos dos representantes da provincia

O futuro conselheiro lançou mão da penna e escreveu em todas as paginas do livro: RUMICA, RUMICA. Um adamado advogado, de basto bigode negro, e sapentado com o magistrado heroe do feito acima mencionado, já fez um requerimento em nome de um DEFUNTO!!!

E quem duvidará ainda agora que, com tão boas elementos, não consiga a situação liberal, a regeneração do país, reorganizando todos os ramos do serviço publico?!

Permitta-se-me uma indiscrição. Corramos o reposteiro presidencial, e assistámos á uma scena realmente digna de nota.

Um colono allemão vai ter com s. exc. para fazer uma reclamação.

Como o exm. Jójoca não entende a lingua de Schiller foi chamado para interprete o engenheiro Chico Taks.

O gazometrico Chico interpellou o pobre homem: —Jonkopings Tandstichfabriks patent parfina-rade?

Como o allemão não replicasse, o engenheiro tratou de lembrar-se de todo o allemão que aprendêra na Europa e continuou:

— Utan svafvel och fosfor?

Nada.

— Será auro? exclama o engenheiro Taks, que já enfiado, e receando o naufragio do seu polyglotismo, resolveu queimar os seus navios, e exclama aos ouvidos do allemão, com toda a força dos seus pulmões:

—Tanda endast mot ladans plan!!!!!!

Nada respondendo o colono, virou-se o erudito interprete e declarou á s. exc.:

— Exm. senhor, este allemão... não talle allemão!!!

Então in fine Taks, s. exc. mandou enxotar o pobre homem.

A minoria da provincial divide-se em dois pelotões.

O pelotão faltante, composto dos M. de Barros e L. Moraes, que disputam o seu commando.

O pelotão — mudo, composto dos sr. Martinzinho e João Romello. Este, por uma louçavel magnanimidade, cedeu ao seu joven correligionario o bastão de commando.

Não pensem, porém, que reina a devião na minoria. Os dois pelotões auxiliam-se mutuamente.

Quando falla o sr. Moreira da Barros, o sr. João Romello dá uns apoteosos puramente psychologicos, chegando ás vezes a sua dedicação ao ponto de ir buscar os livros em que o collega basea a sua argumen-

tação de S. Paulo um procedimento na altura do seu patriotismo e dos bríos da provincia, que tão dignamente representam.

A regeneração pela policia

A alchimia é arte utilissima; a ella deve Rogerio Bacon a ventura de descobrir a polvora, e Glauber a de achar o phosphoro, quando procurava a pedra philosophal.

A essa arte mysteriosa deve igualmente o sr. Baptista Pereira a estupenda felicidade de encontrar comparsas capazes de o auxiliarem a dar perfeita execução ás peças burlescas e tragicas do seu tão extenso como variado repertorio.

Sem a fortuna de ser assoprado por um Al-Faraby, não teria o sr. Baptista descoberto essa brilhantissima phalange de agentes policiaes, da qual nos deram noticia as recentes publicações officiaes.

Os regeneradores dos municipios e das freguezias podem correr parilha com o regenerador da provincia e seus assopradores.

Lorena, que compassiva abrigou Martim Francisco, o repudiado dos Santistas, que tres vezes elevou o mesmo Martim Francisco ao seio da representação nacional, que teve tambem a nobre altivez de reprimir a fatuidade do ingrato protegido, exigia um regenerador d'elite.

E' delegado de Lorena o dr. Antonio Justino da Silveira Machado, que foi pronunciado como mandante do assassinato do desditoso coronel José Vicente de Azevedo!!!

O dr. Machado vai dispôr dos guardas, e das chaves da cadeia, onde estão retidos os herões que figuraram nesse horroroso crime!

Esse acto do regenerador escandalisa a provincia e preludia tetricas desgraças.

A familia Azevedo, inconscientemente uma das mais importantes de Lorena, ou abandonará a terra onde estão radicados seus interesses, ou viverá em continuo sobresalto, porque seus rancorosos inimigos, empossados do poder, dispo de facéis e seguros meios de vingança.

Da sorte da familia Azevedo participarão João Ignacio Bittencourt, Ozorio Novaes e tantos outros distinctos cidadãos e chefes de familias, que acompanharam aquellá nos momentos de desespero e dor, e que tiveram a coragem de pronunciar perante os tribunaes os nomes dos assassinos do sempre lembrado,

tação, na qual está sempre á prometter que vai entrar.

O sr. Martinzinho, quando dá-lhe o prurido de fallar, sabe do recinto e vem para a salinha, onde encontra-se com o sr. João Bueno, em quem desabafa. Farpés, ca pé e pega á unha o illustre Guarulhoes, zurrando-o com a sua interessante prosa.

Esta prosa é na Assembléa um derivativo para o seu espirito inquieto.

D. Gigadas, que em nome do partido garantidor da manifestação da vontade popular, vai ser eleito deputado por Matto-Grosso, provincia que muito conhece, D. Gigadas o tenor enamorado de selão, o rival do Caraponeo, anda tetrico.

Apezor do seu natural pendôr pela Zarzuela, não tem querido abandonar a politica.

Cada vez accentua-se mais em D. Gigadas, a balda musical. Ha dias para cá que tira a manivela do roalejo da rua da Princeza, empunhando no gabinete presidencial a batata com que rega os cores economicos ao presidente, que, do Castellões, fazendo escuta por S. Christovam, velo ás plagas da terra de Amador Bueno.

D. Gigadas é um tomavel e promette muita cousa para quando for deputado.

Cuidado com o conto da serê, lucasito eleito!!!

O inspector do thesoiro in partibus, J. A. de S. Bueno, tem dado um cavaco solemne por não ter sido nomeado.

Jurou á suas deuses que hade ter um emprego qualquer. Outro dia conversava com o compadre Bellermiño, á porta de Sá, quando lhe um edital pondo em concurso uma cadeira de conego.

Immediatamente, resolveu inscrever-se para o concurso. A' muito custo foi dissuadido pelo compadre, mas andou por muitos dias cabisbaixo.

De repente, ficou o homem outra vez contente. Ia e vinha á casa do sr. Jules Martio, onde encomendára grande numero de circulares.

Indagado o assumpto das tes circulares, soube-se que nelleis pedia o distincto filho dos Guarulhoes, votos para si, ao conclave que agora se acha reunido em Roma.

Relache par indispositien...

e não assaz chorado coronel José Vicente de Azevedo.

E são os regeneradores!

Além do crime, o escarneo!

REVISTA DOS JORNAES

Capital, 20 de Fevereiro de 1878

Provincia—Applauda a nossa theoria sobre o functionalismo, de cuja execução duvida porque entende que ella depende das condições, de ser governista ou opposicionista.

Porque não depend-rá tambem da condição, de não ser nem uma nem outra cousa?

—Respondendo á «Tribuna», diz que a «Provincia» não é órgão de partido algum e que só pretende «representar a opinião dos seus directores».

Accrescenta, porém, logo em seguida, que representa na imprensa um pensamento politico, que não declara qual seja, mas que deve ser o do seus directores.

—Na questão da estrada de ferro para Araraquara, que despertou a «raiva» de «Tribuna», que, por castidade, deixa de mencionar o nome do «principal» interessado nesse negocio, declara não fazer opposição á essa estrada: e seu desejo é que haja prudencia e criterio administrativo, principalmente pela razão de haver diversos projectos e o governo estar procedendo á estudos sobre o traçado a adoptar.

«Si a provincia, diz o collega, póde ter estradas para aquelles municipios sem comprometter novos capitães, para que havemos de carregar com mais onus?»

«São os collegas (da «Tribuna») os que mais onhem os aros com seus gritos apregoando o pessimo estado financeiro da provincia».

«E' justo, portanto, que não comecemos por aggravar-os».

Tribuna—Depois de longo e aturado estudo, pretendo justificar a demissão do ex-inspector do thesoiro, tomando por base da sua argumentação a disposição do art. 35 do regulamento de 20 de Abril de 1868, o qual limita se á estabelecer a competencia do presidente para a demissão dos empregados do thesoiro, competencia, porém, regulada pelo art. 28 do mesmo regulamento, que se refere expressamente á terminante disposição do art. 81 da lei de 1859, tantas vezes citada.

Passa, depois, a discutir a «justiça» desse acto, que assenta na confusão e desordem existentes na repartição do thesoiro, na sua escripturação defectiva e obscura, na falta de cumprimento do seu regulamento, nos pagamentos illegaes—faltado, apenas, mencionar a «es-droeira» dos conservadores.

Como são ridiculos os «honestos» liberais que estão á governar o governo da provincia!

—Em seguida volta á questão dos cofres vastos, terrível pesadelo que quebra o encanto dos sonhos «adourados» dos nossos «regeneradores».

Não ha dinheiro! Não ha dinheiro!

E' o grito que atravessa o país da norte á sul, de nascente ao poente, com grande desespero dos famintos de toda a especie, que já ameaçam devorar-se uns aos outros.

O chronista da Assembléa para a Tribuna põe-nos ao fresco.

Fez o seguinte raciocinio:

«Os drs. Dutra e Vieira, são lentos... Ora, o seguro morreu de velho, logo metamos a viola no sacco e não precipitemos os acontecimentos.»

Outra versão sobre o desaparecimento do dr. Ferraz-zinho—é a seguinte:

Os muchachos correctores da Tribuna mutilavam o pensamento dos artigos de João Lemoine campineiro, addicionando-lhes virgulas, pontos, etc.

Despetado o homem, appellou para o divus Josephus que autem tacet...

Então o redactor Ferraz viu que todos regateavam as suas queixas, todos delle fugiam; era um redactor pneumatico, pois fazia o vacuo ao redor de si.

Offendido o doutor, despediu-se dos typos de metal e dos de carne e osso que existem na Tribuna.

N. B. — Um curioso, amante de investigações philologicas, communicou-me o seguinte, sobre os termos montagem do hospital empregado pelo sr. Jójoca:

«Para comprehendermos o neologismo official, teremos que folhear Dictionarios; mas nem assim. Encontramos tão sómente, em vez de—montagem—, os seguintes vocabulos:

«MONSTRUOSO, a adj. O que é contrario á natureza, — o que offende o decôr».

MONTANO, part pass. Posto a cavallo. Tambem se emprega em sentido passivo. Ex: Cavallo montado, etc.»

« Quanto á — montagem, de que trata o presidente, é passiva ou activa? »

— Passiva, passiva!

« Dizem que tambem passiva foi a posição do homem bucholico Jójoca na derrubada. Assim como na questão de Santos. Decididamente, está entregue a provincia á um presidente passivo. Hebito arraigado! »

Será?

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

Discurso pronunciado pelo sr. dr. Paulo Egydio, na sessão de 11 de corrente

O Sr. PAULO EGYDIO: — sr. presidente, a questão que tem-se suscitado neste recinto nos últimos dias de nossos trabalhos, é uma daquellas que jogam com os mais graves e momentosos interesses de nossa provincia, e a que devemos todos nós, membros dos tres partidos aqui representados, ligar a máxima attenção e a maior sollicitude (apoiados)

Senhores, se o credito publico da provincia de S. Paulo não está em effeito abalado, do que o meus amigos da maioria estamos intimamente convencidos, se esse credito ainda é um elemento poderoso para que nossa provincia possa desembaraçadamente prosseguir na obra do seu progresso material tão ousadamente por ella empreendida; si este credito ainda é uma força vital para a nossa provincia, é preciso confessar que o partido conservador teve neste facto uma grande acção, uma grande parte.

O sr. P. DE MONTEZ: — Quantas as forças da propria provincia. O sr. PAULO EGYDIO: — As forças da propria provincia, que foram sabiamente aproveitadas e desenvolvidas pelo partido conservador. (Apoiados e não apoiados)

Sr. presidente, li com a attenção que o caso reclama as informações prestadas pelo digno presidente da provincia, publicadas hontem no jornal organo do governo: fiquei em parte satisfeito, confesso; ellas indicam, e praz-me reconhecer, que o presidente da provincia procurou de prompto satisfazer a um justo reclamo do poder legislativo provincial; ellas indicam mais que a assembleia, tendo o requerimento que tive a honra de apresentar á sua consideração, procurou illustrar o publico das causas poderosas que motivaram semelhante medida, fazendo assim um assignado serviço á causa publica. Entretanto, se por um lado as informações do presidente da provincia, satisfizeram-me em parte, por outro lado deixam ainda alguma escuridade, algumas sombras, com relação ao estado do credito publico da provincia. Em outros termos: pelas informações prestadas pelo cidadão que hoje dirige a nossa provincia, eu não posso dizer ousadamente como quizera aos meus comprouvianos « o credito de nossa provincia está completamente inabalavel; ainda é elle uma poderosa ancora com a qual podemos atravessar o mar das grandes empresas economicas e financeiras!

O sr. M. DE BARROS: — Isso nunca poderá dizer. O sr. P. EGYDIO: — É preciso pois que eu faça, em poucas palavras, uma rectificação a estas informações, e que como consequencia dessa rectificação, fundamente tambem um requerimento, que tem unicamente por fim e dissipa qualquer impressão que possam ter produzido as informações e o acto do governo, e salvar essa grande tremenda responsabilidade que pesa sobre nós, porque fomos nós que encaminhamos a provincia ao estado de florecimento, segundo nós, e ao estado... não direi de baccharota, mais que a ella se avizinha, segundo vós.

Seja-me pois permitido senhores, com a moderação que o caso reclama, com a prudencia, com a calma, com a gravidade, com a circumspecção necessaria, proseguir na discussão encetada para a qual provoço a vós todos intelligencias brilhantes da provincia, visto como della podem resultar consequencias benéficas e proveitosas para todos nós, porque revertiam para toda provincia (Muito bem) Eu entro na ordem de considerações que tenho á fazer.

Se bem comprehendis as informações prestadas pelo presidente da provincia, os pontos principaes que ellas articulam são: as seguintes: S. ex. assignou que não ordenou suspensão geral ou completa de pagamentos, mas apenas a de pagamentos que tem de ser feitos por folha ou por caixa; assignou mais, que tendo requisitado do inspector do thesouro informações minuciosas e detalhadas para, a vista dellas, poder formar um juizo seguro e consciencioso sobre o passivo e activo da nossa provincia, para poder com base firme proceder á operações do credito necessarias a fim de fazer face ás despesas, não foram satisfetas essas informações, sendo-lhe apenas remetido um balancete da receita e despesa do mez actual.

O sr. M. DE BARROS: — Ainda não tinha lido. O sr. P. EGYDIO: — Terceiro ponto: assignalamos ainda as informações prestadas pelo sr. presidente da provincia que, se s. ex. foi forçado a ordenar esta suspensão, em sua mente parcial...

O sr. M. DE BARROS: — Momentanea. O sr. P. EGYDIO: — De momento, dos pagamentos por folha, e por caixa, entre outras causas é isto devido á irregularidade do serviço do thesouro provincial. Eis aqui, senhores, se bem comprehendis as informações prestadas pelo digno presidente da provincia, os tres pontos mais geraes e importantes que ellas assignalam.

O sr. M. DE BARROS: — A ultima parte não se comprehende. O sr. P. EGYDIO: — (Lê).

O sr. M. DE BARROS: — Irregularidades no thesouro, não; disse irregularidade na forma do serviço das dividas.

O sr. ABRANCHES: — Até falla em melhorar o serviço.

O sr. M. DE BARROS: — Irregularidades no thesouro seria em todos os serviços, e s. ex. não podia dizer isso apenas com tres dias de administração.

O sr. P. EGYDIO: — Sr. presidente, como disse, vou fazer algumas rectificações a estas informações; mas antes de começar terei tambem de assignalar outro ponto:

Dizem as informações que existindo apenas a quantia de cerca de 11:000\$000 em cofre, e tendo o governo de fazer prompto pagamento ao instituto de artefices, ao hospicio de alienados, á casa de correcção e outros na importancia de dez contos e tanto, ficavam apenas em cofre alguns centenas de mil réis, que além desses pagamentos urgentes que se tinha a fazer momentaneamente, havendo ainda uma divida fluctuante, exigivel diariamente de dois mil e tantos contos, o presidente não podia arcar com todos estes embarços, para não fazer outra cousa senão suspender momentanea e parcialmente os pagamentos.

Vou começar a minha rectificação pelo primeiro ponto.

Ha procedencia nas informações prestadas pelo sr. presidente da provincia, quando diz que suspendeu apenas parcialmente os pagamentos que se fazem e tem de fazer por folha e por caixa?

Pergunto eu, qual é a outra classe de pagamentos que se fazem no thesouro provincial que não aquelles que se verificam por folha ou por caixa?

Em outros termos: Quaes são os pagamentos que se fazem por folha e quaes são os que se fazem por caixa? Os primeiros são os que dizem respeito ao funcionalismo publico da provincia, força publica, repartições publicas, instrução publica, etc. Eis os pagamentos que se fazem por folha,

Os que se fazem por caixa são os que dizem respeito á depositos, á credores particulaes da provincia e a outros credores; enfim, a juros garantidos ás estradas de ferro.

Orá, além destas classes de pagamento existe qualquer outra em nossa legislação financeira? Não conheço.

O sr. M. DE BARROS: — Mas não foi a isso que se referio.

O sr. P. EGYDIO: — Estou discutindo com toda moderação, e terei summo prazer em ver minha rectificação contestada pelo distincto orador que me honra com seus apertes.

S. ex. é senhor da tribuna, é mais do que tudo um caracter sizo, proeminente, que captiva a nossa attenção, e sempre o ouvimos com satisfação.

Logo diz eu, dizer que o presidente da provincia suspendeu parcialmente os pagamentos por folha e por caixa, é o mesmo que dizer que suspendeu todos os pagamentos, que a suspensão foi geral e não parcial.

O sr. A. NOGUEIRA: — Então, qual a parte que não foi suspensa?

O sr. M. DE BARROS: — As que não tiveram necessidade urgente, quer por folha, quer por caixa.

O sr. P. EGYDIO: — A segunda rectificação é importantissima porque versa sobre um ponto que joga com os principios elementares da sciencia economica: « Diz o honrado presidente da provincia, que além dos pagamentos que tinham de ser feitos com o instituto de educandos, hospicio de alienados, etc., havia uma divida fluctuante exigivel diariamente de dois mil e tantos contos. »

Senhores, estas informações prestadas pelo presidente da provincia, estas expressões exaradas em uma peça official, que muito em breve vai se tornar publica, vai se tornar conhecida de todos, não pôde deixar da impressionar viva e profundamente aos nossos comprouvianos.

Pois, senhores, é verdade que a provincia de São Paulo tem uma divida fluctuante, exigivel diariamente, de dois mil e tantos contos de réis?!

Qual é a divida fluctuante exigivel, diariamente?

O sr. M. DE BARROS: — É a divida que não é fundada.

O sr. P. EGYDIO: — Senhores, a divida fluctuante é aquella que se constitue para satisfazer-se necessidades de momento, quando os recursos da renda ordinaria não chegam em tempo para occorrerem: a essas despesas imprevistas; eis a divida fluctuante: é uma divida que sobe ou desce, conforme sobem ou descem as necessidades urgentes e imperiosas da occasião.

Qual é, porém, senhores, a divida fluctuante da provincia de S. Paulo? É toda aquella divida que não está consolidada, que não está fundada, que não está inscripta.

Qual é a divida que está consolidada, que está fundada, que está inscripta? É a divida por apolices.

O sr. M. DE BARROS: — É a unica.

O sr. P. EGYDIO: — Logo, toda e qualquer divida é fluctuante.

Qual é, porém, senhores, a parte mais importante da divida fluctuante da provincia? É a parte consistente em letras para pagamento de juros garantidos ás estradas de ferro.

Pergunto eu: essas letras são exigiveis diariamente, essa divida fluctuante é exigivel diariamente?

É preciso que não conheçamos as diversas classificações da divida fluctuante, é preciso que não conheçamos quaes os diferentes systemas segundo os quaes se forma, se constitue a divida fluctuante.

V. ex., sr. presidente, assim como os meus honrados collegas, melhor do que eu sabem que a divida fluctuante faz-se de varios modos; ou emitindo-se bilhetes; letras á prazo, ou bilhetes, letras sem prazo; o primeiro systema é o adoptado na França, o segundo na Inglaterra; isto é cousa sabida, é elemental em sciencia economica.

Qual é o nosso systema de divida fluctuante? É o systema dos bilhetes do thesouro, ou letras do thesouro a prazos fixos.

Orá, pergunto eu: se a divida fluctuante, que consiste, como disse, somente nas letras emitidas como pagamento aos credores de juros de estradas de ferro e nos mais credores da provincia, por emprestimo, se essa divida, como disse, toda ella é firmada em titulos que tem prazos certos, que tem vencimento, como é, senhores, que se pôde dizer n'uma peça official que a divida fluctuante exigivel diariamente da provincia, montava á dois mil e tantos contos?!

O sr. V. DE CARVALHO: — Divida fluctuante exigivel é o que diz a informação official!

O sr. P. EGYDIO: — Exigivel diariamente.

O sr. M. DE BARROS: — Não é a mesma cousa.

O sr. P. EGYDIO: — Senhores, eu tributo ao criterio e experiencia do nobre deputado, organo do governo, nesta questão, toda minha homenagem...

O sr. M. DE BARROS: — Sou organo de mim mesmo.

O sr. P. EGYDIO: — ...mas hade permitir que diga que nesta materia de divida fluctuante, salvo o erro, a presidencia da provincia não tem absolutamente razão!

Senhores, descerá á terceira rectificação.

Dizem as informações prestadas por s. ex.: « a irregularidade do serviço geral, a irregularidade do serviço feito no thesouro provincial, forma, entre outras, uma das causas pelas quaes o presidente da provincia não pôde formar desde logo um juizo seguro á respeito do activo e passivo do thesouro. »

Senhores, para que o serviço do thesouro provincial, no jogo das nossas transacções mercantis, no jogo das transacções financeiras da nossa provincia, não fosse um serviço regularmente feito, era preciso que não houvesse uma escripturação em regre, de modo a provar-se incontinentemte o estado da divida activa, e o da divida passiva; e a amortisação desta, e a entrada de parcelas ou quotas daquelle. Era preciso mais, para que este serviço se podesse dizer irregularmente feito, que a provincia, ou a assembleia, que a representa, não podesse nas occasiões oportunas tirar á limpo o formar um juizo perfectamente seguro a respeito do jogo das transacções financeiras.

Mas, pergunto eu: qual de nós, que tem acompanhado com alguma reflexão, com alguma attenção o jogo das transacções financeiras da nossa provincia, não sabe com tal ou qual precisão o estado do seu passivo, o estado do seu activo?

Eu apello neste momento, senhores, para a honrada maioria da cara que acompanhou a administração fida desde seus primeiros até seus ultimos tempos; a honrada maioria, e eu, como um de seus membros, conhecemos com tal ou qual precisão o estado do activo e passivo dos cofres do thesouro; durante muito tempo, a assembleia legislativa provincial, representada apenas por um partido, deu á provincia leis de arcamiento, que, a menos que não sejam puramente nominæes, puramente ficticias, puramente imaginarias, não podiam ser decretadas sem um estudo mais ou menos consciencioso do jogo e do movimento das operações financeiras.

O sr. M. DE BARROS: — E o nobre deputado aceita a responsabilidade da lei de arcamiento passada?

O sr. P. EGYDIO: — Pois, se del-lhe o meu voto...

O sr. ABRANCHES: — Era membro da commissão de fazenda.

O sr. P. EGYDIO: — Membro da commissão de fazenda, como não aceitar?

O sr. M. DE BARROS: — Nada mais tenho a dizer...

O sr. P. EGYDIO: — A divida consolidada da provincia está completamente escripturada no thesouro provincial; a divida inscripta está completamente registrada nos livros de registro, e outras letras e dividas fluctuantes estão regularmente feitas com todas as cautelas que o direito preciteas e estabelece, com todas as solemnidades que o direito processual estatua para garantia do direito sub-tancial.

Emquanto os meus honrados collegas, membros de opposição, representantes hojs do governo, não vieram demonstrar á casa que nenhum destes serviços está completamente feito no thesouro, eu continuarei, sr. presidente, a pensar que esse serviço tem sido feito de modo a não merecer censura do corpo legislativo e do governo da provincia.

Senhores, o honrado membro da minoria liberal, que outro dia fallou nesta questão, disse-nos que, seguindo noticias vagas que tinha tido, estava elle informado de que o credito publico da provincia tinha sido jogado de tal arte, que por varias dividas passivas tinha a provincia pago os juros de 11 por cento!

Este facto é, bem como aquella que já vos descrevi, de natureza a produzir a mais desagradavel e dolorosa impressão no animo da população paulista!

Se com effeito, é verdade que a provincia tem pago por emprestimos quantias ao juro de 11 por cento, se 10 mesmo, senhores, é forçoso confessar que o credito publico da provincia de S. Paulo está em um nivel mais baixo do que o credito do commercio e das particulaes!

Felizmente, sr. presidente, não para nós, mas para todos nós, a provincia de S. Paulo não pagou ainda por suas dividas semelhante juro.

O sr. M. DE BARROS: — Estimo muito essa declaração do nobre deputado.

O sr. P. EGYDIO: — Eu garanto aos nobres deputados, o juro que a provincia tem pago por suas dividas, não passa de 8 por cento.

O sr. M. DE BARROS: — Paga actualmemente.

O sr. P. EGYDIO: — Dahi para menos.

O sr. M. DE BARROS: — Tanto melhor.

O sr. P. EGYDIO: — Tum descido a 7, a 6 e até a 4 por cento.

O sr. V. DE CARVALHO: — E tem recusado dinheiro. O sr. M. DE BARROS: — Tanto melhor, eu já disse que estimaria muito que os nobres deputados me demonstrassem que os boatos não são exactos.

O sr. P. EGYDIO: — Senhores, eu não preciso para demonstrar isto ao honrado deputado, mais do que uma observação, não preciso recorrer a dados positivos, a dados officiaes, basta ponderar que se a provincia de S. Paulo tem pago aos seus credores juro superior a 8 por cento, de 9 ou de 10, como se concilia esse facto com a grande abundancia de offertas de numerario e capitães feitas á provincia, durante a administração passada e ainda hoje? Como se explica, senhores, o facto de serem credores da provincia importantes comprouvianos nossos, sem distincção de cor politica de ambos os partidos, do partido conservador e liberal? Como se explica o facto, senhores, de quererem se submeter aos azares do credito publico da provincia, cidadãos como o nosso distinctissimo collega, o sr. barão de Tres-Rios, como o sr. barão de Embaré, como o exm. sr. dr. Marinho Prado? e outros tantos credores, que estão plenamente tranquilos quanto á garantia de seus capitães?

O sr. M. DE BARROS: — A respeito de S. Paulo, todos estão.

O sr. P. EGYDIO: — Então estou satisfeito: esta declaração não hesoga a todos.

Mas, como é que o nobre deputado faz argumento desse boato de ter a provincia pago 11 por cento?

O sr. M. DE BARROS: — Mas eu disse que estimaria que não fosse verdade.

O sr. V. DE CARVALHO: — Com boatos não se argumenta.

O sr. M. DE BARROS: — Boatos desta ordem pôde-se trazer á tribuna, para serem contestados.

O sr. P. EGYDIO: — Antes de proseguir farei uma observação: tique certo o nobre deputado de que, se eu insiste nesta discussão, é porque, senhores, eu sou paulista, sou, mais do que tudo, amigo da minha provincia, sou, perdão-se-me a expressão, muito baalrista, e não tolero que se possa pôr em jogo o credito da provincia de S. Paulo. Se o meu nobre collega julgasse completamente infundado e sem bases o boato, que a provincia tem pago 11 % de juros, o nobre deputado é bastante cavalheiro, é bastante generoso, é bastante paulista para não dever ter feito argumento d'esse boato na tribuna do corpo legislativo! Mas eu digo que não era possível em um espirito tão elevado...

O sr. M. DE BARROS: — Muito agradecido.

O sr. P. EGYDIO: ...lão sobranceiro e nobre, formar-se a minima base para semelhante conjectura, para semelhante convicção; se o nobre deputado, que acompanha com todo o interesse e movimento economico e financeiro da provincia, que sabe que a fortuna de grande parte dos nossos mais importantes capitalistas, está quasi que em sua totalidade confiada ao credito publico da provincia, não podia formar semelhante conjectura, não podia ter em seu espirito a minima base para acreditar na possibilidade d'esse boato.

Senhores, feita esta rectificação, vou agora, em poucas palavras fundamentar o meu requerimento.

Vou fazel-o com o fim de demonstrar que não havia motivo, nem podia haver, de ordem politica, administrativa, ou economica, para que o governo da provincia, quaesquer que fossem as informações prestadas pelo thesouro provincial, ordenasse a suspensão de pagamentos.

Eis o fido, senhores, do meu requerimento. Terei assim justificado o que vos disse ha pouco. Não é outro meu alvo senão mostrar á provincia de S. Paulo que o seu credito está completamente seguro e inabalavel; e que não lhe faltam recursos para acudir á seus embarços e compromissos.

Afirmo, senhores, que o digno presidente da provincia, quaesquer que fossem as informações prestadas pelo digno inspector do thesouro provincial, não podia ter motivo algum para ordenar como medida financeira, como medida instantanea a suspensão completa ou parcial dos pagamentos.

Senhores, as despesas urgentes e necessarias são aquellas para as quaes justamente se reclama, a necessidade das dividas fluctuantes, do estado da provincia e do municipio. Para isso é que as corporações legislativas autorizam o governo a fazer operações de credito momentaneas, a contrahir emprestimos, emprestimos de occasião, para satisfazer a certas despesas imprevistas, urgentes e necessarias: que não podem ser satisfeitas com a renda ordinaria.

Portanto, se as informações do thesouro fossem taes que o digno presidente da provincia se capacitasse de que não havia no cofre um só real, o seu dever era indagar o seguinte: « Ha credito? Temos conta corrente em alguma instituição bancaria, em alguma casa commercial, ou em alguma casa particular? Eis aqui a questão. Se a resposta do inspector do thesouro fosse

favoravel, estava ella solvida: se fosse negativa, tinhamos a barcarota, a suspensão de pagamentos! »

Mas, pergunto eu, a provincia tem credito em alguma instituição bancaria, em alguma casa commercial ou particular? Tem, respondo; o Banco do Brazil abriu em favor da provincia um credito de seiscentos contos; esse credito não está esgotado; a provincia sacou em virtude dellas ebra e caixa filial as importancia de quinhentos contos mais ou menos; já amortizou cento e tantos contos e pois resta-nos um credito de quantia não pequena; creio que poderá ser elevado ainda á importancia de mil contos, se as necessidades da provincia o exigirem e a caixa filial o comportar; tem, respondo, ainda, porque a renda ordinaria não está toda arrecadada; tem, respondo ainda, porque esta assembleia votou o anno passado impostos extraordinarios, com o fim de ser amortizada a divida e esses impostos tambem não estão totalmente arrecadados; tem, respondo ainda, porque na praça de Santos ha um avultado numero de mercadorias nossas para serem vendidas; e essas mercadorias fazem entrar para os cofres da provincia, para mais de cem contos de réis; tem, respondo ainda, porque se não o tivesse os credores da provincia não achariam na praça de capital ou em qualquer outra do imperio, desconto para suas letras; tem, respondo finalmente, porque nunca alguma dos credores da provincia tentou, ao menos que eu saiba, negociar suas letras, se quaes são guardadas em suas carteiras como os titulos mais garantidos de sua fortuna.

Assim pois, digo eu, quaesquer que fossem as informações prestadas pelo inspector do thesouro, o sr. presidente da provincia não podia ter motivo de ordem publica, de ordem economica, para ordenar a suspensão de pagamentos; não tinha elle motivo para tal porque a divida fluctuante exigivel diariamente, não é aquella que se assigna aos honrados deputados defensores do governo nesta questão, e ao proprio governo. Haviam algumas letras exigiveis no dia em que se ordenou a suspensão, para mais completa, para vós parciaes, dos pagamentos do thesouro provincial?

O sr. M. DE BARROS: — Ninguém dizia, nem o inspector do thesouro.

O sr. P. EGYDIO: — Ninguém dizia, mas é preciso que saibamos; e eis um dos pontos do meu requerimento.

Eu digo que no dia em que s. ex. ordenou a suspensão dos pagamentos, não havia numero de letras exigiveis que para seu pagamento não fosse sufficiente o credito aberto na caixa filial, unido á pequena quantia que havia no cofre do thesouro.

Assim, senhores, desde que forem prestadas pelo thesouro provincial por intermedio do governo, as informações que hoje necessito, teremos como consequencia que ficará desvanecida completamente do espirito de nossos comprouvianos qualquer impressão que por ventura tenha produzido a peça official publicada hontem no jornal que é o organo do partido liberal e que foi hoje presente á mesa da assembleia provincial. Se forem prestadas essas informações ficará completamente demonstrado; e está é o interesse s' branceiro a todos os interesses publicos, porque é um interesse por excellencia maximo de nossa provincia, ficará demonstrado digo, que o credito da provincia de S. Paulo ainda é um elemento de pujança e de vida, para que ella orgulhosamente prosiga na obra do seu progresso economico, do seu desenvolvimento material; ficará demonstrado mais uma vez que esta provincia é a primeira do imperio por sua historia e por seus feitos brilhantes, a primeira no seu engrandecimento nacional, pela prosperidade industrial e agricola, por sua lavoura e por suas estradas de ferro, é tambem a primeira nas relações fiduciarias, é tambem a primeira pela confiança que inspira aos capitalistas pelo credito publico, enfim; ficará finalmente demonstrado que nós sabemos ser paulistas e sabemos por consequencia ser legisladores; porque queremos que o governo entre nos caminha legalmente, porque queremos que se inaugure uma nova situação politica, mas não á custa do sacrificio do credito de nossa provincia; sim, senhores, sacrifico-se embora o nosso interesse pessoal, sacrifico-se o nosso interesse partidario, o nosso interesse politico; mas não se sacrifico a vida e honra de nossa provincia, não se sacrifico o seu credito, porque é nelle que descança a vida e a honra de nossa provincia. (Apoiados. — Muito bem.)

SECCÃO PARTICULAR

Limeira

O commendador Antonio Luiz de Almeida, retirando-se da Limeira, sem poder pessoalmente agradecer aos srs. Limeirenses tantas provas de consideração que lhe prodigalizaram, o faz por este meio, e lhes offerece nos municipios do Bananal e Barra Mansa os seus ditos minutos prestimos.

S. Paulo 19 de Fevereiro de 1878.

ANTONIO LUIZ DE ALMEIDA.

Fôro da Capital

CAUSA CIVIL COMMERCIAL

A — J. A. Ribeiro de Lima.
R — C. J. Silva.

Os factos mediante os quaes o auctor se propoz a provar a divida são:

— Testemunhas —
— Exame de livros —
— Depoimento do réo —
— Juramento suppletorio —

A quantia pedida é de rs. 2:786\$650!

— É fundamento da divida ter o A. vendido ao Réo generoso para sortimento da sua casa de negocios.

— É certo entretanto, em face da lei, que os livros dos negociantes não matriculados não fazem prova em vizo;

Que excedendo o contracto a quantia de 400\$000 não pôde ser provado por testemunhas;

Que tambem não é admissivel na hypothese o juramento suppletorio;

Que de nenhum valor, em tal caso, é o depoimento do réo;

Que o A. exhibiu, para propositura da acção, conhecimento de haver pago imposto de « tavernas » quando tem « casa de commissões », e o motivo da divida — é o forcimento de generos para a casa de negocio do réo;

Que houve fraude no pagamento do imposto, a infracção da lei fiscal; e p- lo que não podia ser admitto nos autos o referido conhecimento, por imprestavel;

Que admitto o conhecimento imprestavel, nullo é o pleito, por força do decreto n. 4.346 de 23 de Março de 1869 art. 36;

Que a conta-corrente, em que se basea o petitorio, não podia ser aceita em juizo, por conter solto irregular, usado em fraude da fazenda publica (decreto n. 4.505 de 9 de Abril de 1870 tit. 3.º cap. 5.º art. 45 § 1.º);

Que, portanto, contrario ao direito e á lei é tudo

quanto se fez nos autos; nulla é a sentença nelle proferida; e tal deve ser declarada pelo colendo tribunal da Relação para o qual apellou o réo. 50-57

NOTICIARIO GERAL

Fallecimento - Falleceu, hontem, nesta capital o sr. major Manoel Eufrazio de Azevedo Marques, escriptor do primeiro cartorio de orphãos. O major Manoel Eufrazio, irmão do proprietario desta folha, foi um dos seus redactores, nos primeiros annos de sua logga existencia. Damos os pezames á sua desolada familia.

Causas da epocha - Certo director do partido liberal de uma das cidades do norte da provincia, tendo vindo a esta capital buscar nomeações e demissões de autoridades policieas, e querendo desde logo obter tambem as demissões de cadeiras de cadeiras de primeiras letras e de cartorios de escriptores, assegurava que venceria as proximas eleições na cidade de sua residencia, porque, dizia elle, os fazendeiros conservadores estão «prensos» na gaveta de certa casa bancaria, de que elle virá a ser herdeiro; e que «seria servir-se não só da força, como ainda dessa circumstancia, para arredar os das urnas, ou obrigal-os a acompanharem-n'o sob pena de liquidarem em continenti o seu debito. Em nome dos conservadores dessa localidade, porém, protestamos contra semelhante juizo desfavoravel, e ar-severamos que, apesar de quaisquer «fanfarronadas a Dom Getulio», nem um só deixará de cumprir com os seus deveres partidarios, ainda quando tenham alguns dellos dependencias commerciaes na alludida casa bancaria; não só porque repugna com o caracter de nossos amigos tal beizeira, como porque acharão capitães em outra qualquer parte, onde filios «dasofias» não possam abusar do nome e fortuna de seus paes, ainda vivos, para conseguirem o que as suas idéas e proselytos não lhes dão.

Alé do que lançam mão estes senhores «regeneradores da liberdade do voto! Quanta miseria e indignidade não veremos?!

O sr. Baptista Pereira e a febre amarella - A censura feita na assembléa provincial ao sr. presidente da provincia, desde que s. ex. confessou ter mandado dar dinheiro á Santa Casa de Misericórdia de Santos «para tratamento de indigentes atacados de febre amarella, correndo essa despesa pelos cofres «provinciaes», é incontestavelmente muito procedente.

A pequena verba do orçamento para «ho-pitales», já quasi exgotada, não se refere aos casos extraordinarios de epidemia e calamidade publica, previstos por lei geral para esty fim aos presidentes de provincia competes abrir creditos pela verba «secorros publicos» do ministerio do Imperio, mas unicamente á auxilios ás casas de caridade ou hospitaes, para suas despesas communs, em que se não comprehende o tratamento de enfermos atacados de moléstias epidemicas.

Depois, censurou-se tambem, e com razão, preferir-se a um lazareto já existente, proprio para nelle serem recolhidos os atacados de febre amarella, fóra da cidade, o hospital da Santa Casa, que, por sua posição, natureza de seus doentes, e por seu compromisso, não póde, e nem convém que seja transformado em fóco de uma epidemia que, felizmente, ainda não passou dos homes do mar.

Official de gabinete - Lê-se na «Provincia», de hontem:

«Consta que o sr. Gaspar Martins nomeára para seu official de gabinete um sr. Joaquim Antonio Vasques, ex-chefe da pagadoria das tropas em operações no Paraguay, o qual Vasques ainda se acha no Rio Grande do Sul.»

Uns á dispensarem - outros a nomearem. Cêdo começa a desharmonia.

Afinal, todos acabarão por dar nos afilhados os lugares desocupados hoje, á pretexão de economias.

Jury - Compareceram á sessão hontem 45 jurados. Ficaram dispensados e alludados das multas os seguintes srs.:

Dr. Antonio M. de Campos Mello. Manoel Augusto de Alvaranga. Da sessão de hontem o sr. dr. C. Henrique A. Melchert.

Multados os srs.: Capitão Antonio R. Velloso Pimenta. Capitão Felismino V. Cordeiro. Fernando V. de Moraes. Tenente-coronel J. R. dos Santos Camargo. Manoel J. de Moraes Junior. Tenente-coronel Sebastião J. R. de Azevedo. Ignacio M. da Cunha Toledo. Brigadeiro Luiz J. de C. C. Leão.

Foi submettido a julgamento o processo instaurado contra João Antonio da Luz pelo crime do art. 205 do código criminal. Occupou a cadeira da defesa o advogado sr. dr. Lins de Vasconcellos.

Foram membros do jury de sentença os srs.: Tenente Candido L. do Espirito Santo. Dr. Elias F. Pacheco Jordão. Benjamin Constant de Oliveira. Tenente Lucas Quairoz de Assumpção. Major Luiz P. de Toledo. Alferes José Porfirio de Lima. Alferes Virgilio G. Lima. Major Firmino A. de C. Pestade. Alferes Rufino M. de Barros. Tenente-coronel Raphael T. de Oliveira Martins. José A. dos Santos P. e Silva. Major Benedicto A. de Silva. O réo foi absolvido.

Actos da presidencia - Foram nomeados:

JANU' Delegado José de Salles Leme.

Supplentes 1.º Leandro de Souza Mello. 2.º Leão Corqueira. 3.º Measias Ribeiro de Barros.

Subdelegado Antonio de Moraes Navarro.

Supplentes 1.º Manoel de Assis Bueno. 2.º Antonio Eufrazio de Deus. 3.º Joaquim Corrêa Leite de Moraes.

ARBAS Delegado Domingos Moreira da Silva.

Supplentes 1.º Romualdo José de Souza. 2.º Manoel Jacintho Pinto de Carvalho. 3.º Alferes Antonio de Magalhães Couto.

Subdelegado Anacleto Bueno dos Santos.

Supplentes 1.º Ezequiel José Cardoso de Mello.

2.º Pedro Rodrigues da Silva Maciel. 3.º Capitão Antonio Alves Marques. S. ROSA DO BARRIO Delegado

Commendador Luiz Ferreira de Souza Leal. Supplentes

1.º Augusto Christiano Gomes. 2.º Alferes José Ferreira Leite da Silva. 3.º Joaquim Alves de Sousa Magalhães.

Subdelegado Francisco Luiz Gomes de Souza.

Supplentes 1.º José Antonio de Souza. 2.º Justiniano Antonio Duarte. 3.º João Hygino de Alcantara Gomes.

QUELUZ Delegado José Cyrino da Silva.

Supplentes 1.º José Gonçalves Victorio. 2.º Francisco de Assis Pinto Ribeiro. 3.º João Vieira Cortez.

Subdelegado Norberto Francisco da Oliveira.

Supplentes 1.º Alferes José de Freitas Silva Junior. 2.º Francisco Cyrino da Silva. 3.º Joaquim de Araujo Coutinho.

BROTAS Delegado José Antonio de Macedo.

Supplentes 1.º José Antonio Machado. 2.º Francisco de Assis Prado. 3.º José R. haio de Camargo Barros.

Subdelegado Joaquim Dias de Almeida.

Supplentes 1.º José Joaquim Corrêa da Rocha. 2.º Joaquim da Costa e Silva. 3.º José Modesto de Abreu.

PARANAPANEMA Delegado Manoel Pio de Freitas Queiroz.

Supplentes 1.º Braz Antonio de Oliveira. 2.º José Gomes de Queiroz. 3.º José Venancio de Castro Vasconcellos.

Subdelegado Jordão Antonio de Freitas.

Supplentes 1.º Modesto Nunes Nogueira. 2.º José Theodoro de Souza. 3.º Tobias Pinto Ferraz.

SANTO ANTONIO DA RIFAINA Subdelegado Camillo José Gomes.

Supplentes 1.º Francisco Venancio da Carvalho. 2.º Silvestre Mendonça Ribeiro. 3.º Honorio Gomes de Andrade.

SANTA CRUZ DE MIRASSOLUNGA Subdelegado Brasilio Ribeiro dos Santos Camargo.

Supplentes 1.º Pedro de Camargo Neves. 2.º Manoel José da Silveira. 3.º Raphael Franco de Oliveira Leme.

PINDIMONHANGABA Delegado Cornelio Bicaldo Varella Lousa.

Supplentes 1.º Major José dos Santos Moreira. 2.º Tenente-coronel Francisco Macedo Monteiro. 3.º José Antonio de Oliveira Costa.

Subdelegado Francisco Salgado de Oliveira.

Supplentes 1.º Antonio Monteiro Ferraz. 2.º Antonio da Silva Salgado. 3.º Antonio Amador Bueno Godoy.

S. CARLOS DO PINHAL Delegado Dr. Procopio de Toledo Malta.

ITAPERITINGA Delegado Francisco Soares de Queiroz Junior.

Supplentes 1.º Theotônio José da Silva. 2.º Alferes Salvador Cyrino Rolim.

Subdelegado José Lauriano de Moraes.

Supplentes 1.º Antonio Corrêa de Silva. 2.º Paulino Ayres de Aguiar. 3.º Manoel Corrêa Leite de Moraes.

ALAMBARÍ Subdelegado Firmino Antonio Maciel.

Supplentes 1.º José Santiago Nogueira. 2.º Antonio Manoel de Abreu. 3.º Francisco Vieira de Madeiros.

ESPÍRITO-SANTO DA BOA-VISTA Subdelegado Candido Luiz Xavier.

Supplentes 1.º Fernando de Albuquerque. 2.º João Antunes Nogueira. 3.º Alferes José Antonio Vieira.

QUAREBY Subdelegado João Baptista de Godoy.

Supplentes 1.º Ignacio José Soares. 2.º Antonio José Martins. 3.º Sepriano Francisco Guimarães.

SANTA RITA DO PASSA QUATRO Subdelegado Tenente Manoel Martins da Silveira.

Supplentes 1.º Francisco Rodrigues Vieira. 2.º José Ceatano de Abreu. 3.º Severino Bezerra de Aguiar Cintra.

TINOCO-PRETO Subdelegado Cesario Alves Pereira.

Supplentes 1.º Manoel Ribeiro de Castro Junior. 2.º Candido José Marques. 3.º João Ferreira Damasceno.

CARMO DA FRANCA Supplentes do subdelegado 1.º Antonio Ferreira de Menezes. 2.º José Barbosa Nunes. 3.º Augusto Simpliciano Barbosa.

Subdelegado Tenente João Dias Baptista.

Supplentes 1.º Antonio Ferreira Dias. 2.º Uladislão Soares Monteiro. 3.º José Dyocisio Franco do Prado.

PATROCÍNIO DA FRANCA Subdelegado Manoel Antonio Monteiro.

Supplentes 1.º José Augusto Monteiro. 2.º Lourenço de Almeida Baiões. 3.º José Ignacio Garcia.

Relatorio - Fomos obsequiados com o importante relatorio apresentado á camara municipal de Santos, em sessão de 17 de Janeiro deste anno, pelo respectivo presidente, o illustrado sr. dr. Ignacio Wallace da Gama Cochrane.

Nesse precioso documento estão consignados os relevantes serviços prestados ao municipio de Santos pela patriótica corporação presidida por aquelle distincto cidadão, no ultimo quadriennio.

Santos - Refere o Diario que continuava aquella cidade o calor abstrahido de 96 graus Fahr.

Estrada de ferro do Norte - Como se vê do annuncio publicado na seção respectiva, o trem mixto que daqui parte ás 7 h. e 20 m. da manhã, do dia 1.º de Março em diante, parará na estação da Penha, onde deve chegar ás 7.34, e bem assim o que vem da Cachoeira, que alli deverá tocar ás 2.15 da tarde.

Esta uma medida que nos parece acertada, e que muito aproveitará não só aos moradores daquela localidade, mas tambem aos frequentadores de tão aprazivel arrabalde.

Horario da companhia de Carris de Ferro - Com este titulo recebemos da casa Garraux um portall e alido folheio, contendo o horario dos bonds, assim como o das estradas de ferro da provincia.

Naquelle casa vende-se o folheio a 200 rs. o exemplar.

Bananal - Entre immensa concurrencia de habitantes daquela cidade e de outras, realizaram-se no dia 11 do corrente as exequias do finado commendador Manoel de Aguiar Vallim.

O templo achava-se adornado com toda a riqueza e pompa.

A orchestra foi regida pelo sr. Paula Ferreira. O rev. padre Haroldo recitou uma eloquente oração fúnebre.

Ao terminar a cerimonia, pronunciou o padre Brotero Corrêa um tocante discurso, analogo ao acto, e em referencia ao finado.

O sentimento que manifestára toda a população do Bananal por occasião desta homenagem á memoria do illustre finado, foi uma prova da estima e consideração em que era tido o commendador Aguiar Vallim.

Multas - Em correção de hontem, foram multados:

José Barbosa Guimarães em 20\$, por falta de licença de seu negocio, á rua da Esperança.

Antonio Severino da Gama em 20\$, por falta de licença em seu hotel, largo da Cadêa.

D. Juliana Atrina das Dores, em 30\$, por infracção do art. 76 do código de posturas municipaes.

Josquim de Souza Neves em 20\$, por falta de licença do segundo semestre, em seu negocio á rua de Santa Theresza.

S. Carlos do Pinhal - Recebemos a «Tribuna»:

Deu-se um conflicto entre seis escravos fugidos nas matias da fazenda Babilonia e quatro individuos que procuravam prendel-os. Os escravos armados de fouceas e machados resistiram de modo á fugirem tres dos seus adversarios. Um dos que tentavam prender os escravos um tal Aguirra matou um dos quilombolas recebendo porém um ferimento no cráneo em consequencia do qual falleceu no dia seguinte. O juiz municipal supplente procedeu á corpo de delicto nos cadaveres.

Receberam-se em matrimonio o dr. Rodolpho G. Fernandes de Sá com a exma. sra. d. Joanna de Moraes Sampaio.

Campinas - Recebemos a Gazeta e o Diario.

Installou-se naquella cidade a escola nocturna de Santa Cruz, da qual é director o sr. Bento Cunha, á cujos esforços, juntamente com os dos srs. João Bierremback e Mathes Gomes, deve-se a abertura de tão util estabelecimento. Matricularam-se já 11 alumnos, todos operarios.

Realizou-se e reunião dos signatarios para o projecto de um monumento á memoria do illustre botânico Corrêa de Mello.

Exposto pelo sr. dr. Barata o fim da reunião, foi aclamado presidente o sr. coronel Quirino dos Santos, sendo secretarios os dros. Moraes Salles e Luiz Silverio.

Por proposta do dr. Moraes Salles foi nomeada uma commissão composta dos srs. coronel Quirino dos Santos, J. C. Duarte, J. F. de Camargo Andrade, B. Bicaldo e dr. C. Barata, a qual ficou affecta a inteira direcção do projecto.

O sr. Antonio B. de C. Leite propoz que se desse á manifestação um cunho universal, appellando não só para as provincias do Brazil como para o estrangeiro, á semelhança do que ha pouco se fez em relação á um monumento que se pretendo erguer na Belgica, á memoria do celebre Van Houtte.

Manifestando-se contra este pensamento varias pessoas, propoz o dr. Moraes Salles, que, tendo-se votado á commissão nomeada amplos poderes para realizar a idéa ficasse-lhe tambem reservado o direito de deliberar á esse respeito, sendo approvada esta proposta.

Diz a Gazeta, acharem-se já bem adiantadas as obras do Rink que se está alli construido.

Publicou o Diario uma carta do dr. Barata, membro da commissão do monumento á Corrêa de Mello, na qual declara aquelle senhor que é intenção da commissão realizar a criação do monumento unicamente com os recursos materiaes e artisticos do paiz.

Obituario - Sepultaram-se no cemiterio municipaes seguintes cadaveres:

Dia 19: Caetana Maria das Dores, 40 annos, casada. Beriberi. O menor Francisco, 6 mezes, filho de Francisco Santos e Luiza Muzio. Gastro pulmonar.

A menor Candida, 5 annos, filha de Leonor Antonio Barbosa. Coque luche.

SECÇÃO COMMERCIAL

Mercado de Santos (De nosso correspondente) 20 de Fevereiro:

Está hoje calmo o nosso mercado de café, aguardando-se o resultado do leilão hollandez que deve ter lugar hoje e que servirá de base para operações futuras.

Entraram á 19-309,520 kilos. Desde o dia 1.º-4,504,800 kilos. Existencia-135,000 saccas.

Termo medio das entradas desde o dia 1.º deste mez-3,952 saccar.

Mercado do Rio 19 de Fevereiro:

Café, vendas -11,000 saccas. Preços sem alteração.

Existencia-208,000 saccas. Cambio bancario 28 7/8.

EDITAL

De ordem da camara municipal, e para conhecimento de quem interessar, faço publico que pela estação de urbanos da freguezia de Santa Ephigenia, foram aprehehdidos e recolhidos ao deposito publico da camara, sito á rua da estação da estrada de ferro ingleza, os animaes seguintes:

Uma egua de côr castanha, desferrada dos quatro pés, com uma cria.

Uma dita de côr pampa, tambem desferrada. Um cavallo russo, altura regular, desferrado. Cauda curta.

Chamo portanto quem direito tenha sobre os mesmos animaes, reclamar-os no prazo de tres dias, afim de pagar a multa de 50000 por cabeça e mais despesas de deposito. Findo que seja esse prazo serão postos em hasta publica, como expressamente determina o § 1.º do art. 53 do código de posturas municipaes de 31 de Maio de 1875.

S. Paulo 20 de Fevereiro de 1878. O fiscal do districto do norte da Sé, e encarregado das freguezias de Santa Ephigenia e Consolação João Antonio de Azevedo. 3-1

A ULTIMA HORA

Dos jornaes de côrte, vindos hontem: Falleceu no dia 19 o sr. Marquez de S. Viente, José Antonio Pimenta Bueno, senador por esta provincia, conselheiro d'estado ordinario e dignatario da ordem da Rosa.

Achava-se gravemente enfermo o maestro Mesquias.

Constava estar nomeado chefe de policia das Alagoas o dr. Gonsalo de Faro, juiz municipal da comarca da Estrela.

Não ha telegrammas da Europa.

ANNUNCIOS

D. Maria das Dores do Amaral Marques, D. Maria Candida de Azevedo Marques, Joaquim Roberto de Azevedo Marques, José Candido de Azevedo Marques e Roberto Maria de Azevedo Marques (ausente) vivia, mãe e irmã do fuado major Manoel Eufrazio de Azevedo Marques, rogam aos seus amigos e aos do mesmo fuado o caridoso obsequio de acompanharem o seu corpo ao cemiterio municipal - hoje ás 5 horas da tarde, pedindo-lhe desculpa da falta de convites pessoais.

PRECISA-SE de um cozinheiro para hotel na Limeira; quem quizer dirigi-se ao Hotel de Paris em S. Paulo, até hoje ás 11 horas da manhã.

Club Euterpe Commercial

Em assembléa geral de domingo, 17, foi deliberado que se festejasse o Carnaval do corrente anno, de conformidade com o que prescreve o art. 77 dos estatutos. Assim, convido á todos os srs. socios, que quizerem tomar parte nos congressos, que deverão percorrer as ruas nas tardes da 3 e 5 de Março, a virem inscrever-se para esse fim até o dia 28 do corrente, das 6 ás 11 horas da noite.

Outrosim, foi deliberado dar-se uma partida familiar na noite de 4 de Março proximo futuro, e para a qual são convidados todos os srs. socios e suas exmas. familias; (exceptuados os de que trata o art. 85, final do § 4.º)

S. Paulo, 20 de Fevereiro de 1878. O 1.º secretario A. M. M. COSTA 4-1

Casa do Sol

23 - Rua da Quitanda - 23 Precisa com urgencia de muitas costureiras. 3-3

Camillo Bourroul, proprietario da Pharmacia Paulistana, sita á rua da Imperatriz, n. 10, previne a seus freguezes e ao publico que os medicamentos, causa dos envenenamentos dados ha poucos dias, não foram aviados em sua officina. 3-3

Cozinheiro

Precisa-se de um para forno e fogão para o interior ponto de estrada de estrada de ferro; para tratar na rua Direita 27 (loja.) 3-2

Attenção

Na cidade da Atihala continúa a necessitar-se de um medico; os povos daquela localidade preferem que seja brazileiro. Para informações podem dirigir-se ao pharmaceutico Miguel Pereira da Silva. 6-4

LEILÃO

Roupa feita, chapéus e Armarinho

ROBERTO TAVARES

FARA

Terça-feira 26 do corrente ás 4 horas da tarde

Um bom e variado leilão, a todo preço N. 58—RUA DA IMPERATRIZ—N. 58

Casa do Gaúcho

Autorizado pelos srs. J. C. Baidni & C. que liquidam o seu negocio, venderá o seguinte sem menor reserva:

Grande sortimento de roupas feitas em sobretudos, calças de casimira, paletots, coletes, côrtes de casimira, peças de dita, e de panno preto, vestimentas para criança, costumes completos; grande variedade em chapéus modernos, todos sortidos e cores. Objectos de armarinho, brincueiros, maunilhas, luvas de retroz, enfeites, botões de seda para colete e paletot, fita preta de 50 jardas, lá sortida para bordar, peitos de camisa, alambros de seda, espadadores, camisas para homem, ditas para senhoras, papel para cartas, envelopes, e uma infinidade de artigos que serão visíveis no acto do leilão.

A posse da casa

Com consentimento do senhorio e juntamente bairão, vidraças, e todas as melhorias. Sendo o aluguel diminuto, e a casa excellente para commercio, é boa a occasião para uma vantajosa compra. A's 4 horas. 5-1



Estrada de Ferro do Norte

Passagens para a Penha

Do dia 1.º de Março proximo futuro em diante emitir-se-ão bilhetes entre as estações de Norte e Penha pelos trens de 7.20 da manhã do Norte e das 2.15 da tarde da Penha.

S. Paulo 20 de Fevereiro de 1878.

S. L. Turner

Inspector do trafego. 3-1

Jardineiro

Um francez recém-chegado a esta capital, com bastante conhecimento de horticultura, jardins, etc., deseja empregar-se em qualquer chacara desta cidade. Quem do mesmo precisar dirija-se á rua de S. Bento n. 93.

ROGA-SE aos devedores da extincta firma de Costa & Guedes, que ainda estão em debito, virem saldar suas contas até o dia 15 do proximo mez do Março; findo este prazo proceder-se-ha a cobrança judicialmente. S. Paulo 19 de Fevereiro de 1878. 3-1

Cosinheira

Precisa-se de uma forra ou captiva, da conducta alfançada; paga-se bem. Rua Direita, 42. 3-1

Arrematação do espolio do finado Miguel Lins

Na audiência de 23 do corrente o sr. dr. juiz de ausentes, fará praça para arrematação dos bens arrematados do finado Miguel Lins, os quaes podem ser vistos em poder do curador geral de ausentes, onde se acham. S. Paulo 20 de Fevereiro de 1878.

O escrivão

Januario Moreira 3-1

Vende-se

uma tenda de ferro completa, e juntamente casa com pequenos commodos, em lugar apropriado, por preço de 650\$000 rs.; o motivo da venda é ter o dono de ausentar-se; para informações á rua do Braz n. 139. 3-1

CASA

Vende-se uma morada de casa de sobrado, sob n. 19, sita no largo de S. Gonçalo, com duas janellas de frente e duas portas no pavimento terreo. Para tratar com o dr. Sá e Benevidés, rua das Flores n. 64. 3-1

Capsulas de Alcatrão de Thévenot

premiadas com medalhas de ouro nas exposições de Viena (1875) e da Belgica (1876). Ninguém ignora o quanto precisa-se fazer uso de tisanas, pastilhas e xaropes para curar uma constipação, uma catarro e uma bronchites. O novissimo tratamento destas doencas, com as Capsulas de Alcatrão de Thévenot, não custa mais de 100 a 120 réis diariamente, tomando-se 3 a 4 capsulas por dia. O frasco cujo preço é de 2\$000, contém 60 capsulas. A vista de numerosas imitações, exigir sobre cada rotulo a assignatura C. Thévenot, impressa em 3 côres. Deposito—Na Pharmacia Paulistana n. 10, rua da Imperatriz. S. Paulo. 3-1

A' LAVOURA

Participamos aos fazendeiros e ao publico que de hoje em diante venderemos as machinas para beneficiar café e Lidgerwood e accessorios para machinas etc. pelos seguintes preços:

Preços de mecanismos postos em Santos

Descascador n. 33 descaça até 80 arrobas por hora.	1:40\$000	
Ventilador dobrado para idem.	600\$000	APPARELHO
Chapas de cobre para separador de 12 pés de comprimento e 3 pés de diametro.	22\$000	
Ferragens para separador completo.	119\$000	N. 33
Jogo de transmissão sendo 2 eixos, 4 mancaes, 2 argolas, 8 polias de ferro e um centro de ferro.	375\$000	COMPLETO
Jogo de correias comprimento determinado	270\$000	3:000\$000
DESCASCADOR N. 7, descaça até 40 arrobas por hora	900\$000	
VENTILADOR dobrado.	600\$000	APPARELHO
CHAPAS para separador de cobre 10 pas de comprimento e 3 de diametro	210\$000	N. 7
Ferragens completas para separador.	130\$000	COM VENTILADOR DOBRADO
Jogo de transmissão, sendo eixos, polias etc., de ferro	3\$000	
Jogo de correias (comprimento determinado)	210\$000	
Apparelho n. 7 com ventilador singelo	2250\$000	
Apparelho n. 10 sendo descascador e ventilador com correias e polias, beneficia 10 arrobas por hora	85\$000	
Despolpadores de café com dois cylindros e separadores de cobre conforme o tamanho	600\$000 a 1:950\$000	
Despolpadores de um cylindro	350\$000 até 550\$000	
Brinçadores systema novo	700\$000 até 800\$000	
Moinhos para fahá com polia de ferro e correias, completo	335\$000	
Jogo de ferragens para serras verticaes com folha de serra de 6 pés	1:650\$000	

Preços de accessorios postos em Campinas

Eixos para transmissão cada pé 5\$800.	
Centros de ferro para polias de 4 braços cada um	19\$000.
Mancaes oscilantes para eixos cada um	19\$000
Esteiras de aço para descascadores cada uma	6\$200.
Chapas para descascadores cada duzia	4\$200.
Cadeias para os mesmos cada uma	1\$500.
Parafusos para chapas	80 rs.
Molas de borrecha para chapas	60 rs.
Peneiras para ventiladores	4\$800.
Correias inglezas de uma pellegada de largo, cada pé	210 rs.
Ditas de 2 a 10 pellegadas cada pé	420 a 2\$000.
Serras circulares de 18 a 24 pellegadas, com eixo, mancaes e polia	100\$000 e 130\$000.
Aradas de ferro cada um	18\$000 a 32\$000.
Ditos de aço cada um	28\$000 a 32\$000.
Carpideiros cada um	20\$000.

Todos estes objectos são feitos dos melhores materiais, o que não acontece com as varias imitações que se acham hoje no commercio.

Pela Companhia Manufactureira de Lidgerwood Limited
GUILHERME P. RALSTON—Agente.
FREDERICO CLINTON LEWIS

VAPORES

Os abaixo assignados participam ao publico que tem sempre em Campinas vapores fixos e locomoveis da força de 6 a 10 cavallos. Os vapores fixos são feitos na fabrica « Lidgerwood », reunindo os ultimos melhoramentos mechanicos á simplicidade de desenho e construção, e para todo serviço como de beneficiar café, etc. Onde tem que ficar muito tempo assentado no mesmo lugar são muito preferiveis aos vapores locomoveis, em quanto ao trabalho e duração.

Os vapores locomoveis vem da afamada fabrica de Ruston & Proctor e são tão bem conhecidos que é excessado dizer mais a respeito.— Quem quizer informações pôde dirigir-se ás fazendas do illm. sr. Joaquim Teixeira Nogueira, Campinas; illm. sr. Estanisláo de Campos Pacheco, Rio das Pedras; illm. exma. sra. d. Maria das Dotes Branco, Campinas; onde temos destes vapores assentados, como temos em mais de duzentas fazendas em diferentes partes da provincia. Pela Companhia Manufactureira de Lidgerwood.

Agente—GUILHERME P. RALSTON
FREDERICO CLINTON LEWIS.

A' BOTA AMAZONA

Grande deposito de calçado

20-Rua da Imperatriz-20

O abaixo assignado tem a honra de participar ao respeitavel publico da ta capital e do interior, que acaba de abrir um novo e grande estabelecimento de calçado dos melhores e mais afamados fabricantes da Europa e Rio de Janeiro, como sejam Millies, Suzer, Gervais, Hatati, Jolly, Rostok, Ganganelli, Polek e Guarany, etc. Todo este sotrimento é mandado vir da Europa em direitura, e o nacional é comprado nas principaes fabricas do Rio de Janeiro, por isso garante a frescura de seus calçados e bem como sua optima qualidade e modicidade em preços.

O proprietario deste estabelecimento tendo sido empregado das principaes casas da côrte e desta cidade e a longa pratica que o mesmo tem deste ramo de negocio, garante ter sempre calçados frescos e de boa qualidade para bem servir sua freguezia.

Desde já convida as exmas. familias a virem visitar este novo estabelecimento.

A' BOTA AMAZONA

20 —Rua da Imperatriz— 20

S. PAULO

Manoel Bernardo Teixeira. 10-3

Precisa-se

de uma negrinha de 12 para 14 annos, para o serviço de uma casa de familia. 42—Rua Direita. 2-1

A VIUVA BOURROUL vende englobadamente cu por partidas as fazendas de loja da rua da Imperatriz n. 18; e trata-se com a mesma viuva ou na casa da travessa de Santa Thériza n. 28. 3-1

Capim

Vende-se um côrte de capim. N. 1, Rua Aurora, em frente da casa do sr. João Beck. 3-3

A' Praça

Francisco de Sampaio Moreira e Antonio de Barros Poiras estabeleceram um armazem de fazendas por atacado á rua do Commercio n. 16, sob a firma de Sampaio Moreira Poiras & C., sendo interessado o sr. Alberto Pereira Leite. Esperam portanto o auxilio de seus smigcs, tanto da capital como do interior. S. Paulo 18 de Fevereiro de 1878. 3-4

Loteria da Provincia

A 11.ª loteria em beneficio do hospital de morpheticos da capital, do hospital de misericordia de Jacarehy, do hospital de S. Roque e do Culto á Sciencia em Campinas, está á venda no escriptorio da rua de S. Bento n. 74. A sorte de 20 contos da 10.ª sahio para o Rio de Janeiro e Campinas, as de 10 contos para esta capital em um quarto, e para Pirassanunga em tres quartos, e de 2 contos em vigesimos para diverpontos, e uma de um conto para S. João do Rio-Claro, 80s e a de 4 contos para esta capital. S. Paulo 19 de Fevereiro de 1878.

O thesoureiro
Bento José Alves Pereira. 5-3

Germania

Ausserordentliche Hauptversammlung
Sonntabend den 23 Februar 1878.
Tagesordnung: Ockonomangelegenheit.
São Paulo d: 19 Februar 78.
E. C. W. Präses
1.º Secretar. 2-3

Ao Commercio

João Gomes de Almeida e Julio Cesar Frega declaram a esta e outras praças que a datar de hoje compraram ao sr. Antonio Dias Souto o seu negocio de secos e molhados que o mesmo tinha á rua de S. Bento n. 2, livre e desembaraçado de toda e qualquer responsabilidade.

S. Paulo, 18 de Fevereiro de 1878.
João Gomes de Almeida.
Julio Cesar Frega. 3-3

Ao Commercio

Antonio Dias Souto julga nada dever a pessoa alguma, porém se alguma se julgar seu creador, queira apresentar sua conta á rua de S. Bento n. 2, que seu do verdadeiro, será pontualmente paga.

S. Paulo 18 de Fevereiro de 1878.

Antonio Dias Souto. 3-3

Ao Commercio

Antonio Dias Souto, declara a esta e outras praças, que vendeu o seu negocio de secos e molhados, sito á rua de S. Bento n. 2 aos srs. João Gomes de Almeida, e Julio Cesar Frega, livre e desembaraçado de todo e qualquer onus, a datar de hoje.

S. Paulo 18 de Fevereiro de 1878.

Antonio Dias Souto. 3-3

† Benta Maria do Carmo e Silva manda rezar uma missa do 7.º dia no recolhimento de Nossa Senhora da Luz ás 8 horas da manhã do dia 22 do corrente, pelo descanso eterno de seu sempre chorado esposo Antonio Francisco da Silva. E convida a todos os seus parentes e conhecidos do finado a virem assistir este acto do religião, e desde já se confessa summamente grata. 3-3

Avviso

Si invitano tutti gli Italiani residenti in questa Provincia, a riunirsi il giorno 24 corrente alle ore 11 antemeridiane, nella sala del teatro S. Giuseppe, onde trattare degli affari concernenti alla consolidazione e perfezionamento, della società di beneficenza, e principalmente degli statuti.

Per il Presidente
Dr. Bealdi. 5-2

Ao Commercio

O abaixo assignado declara que nesta data vendeu ao sr. Antonio Francisco Bastos seu negocio de secos e molhados, ficando sob sua responsabilidade de todo o activo e passivo.

S. Paulo 19 de Fevereiro de 1878.

Antonio Alves da Silva. 3-2

FENO, FENO FENO

Feno de alfafa e papua, nacional.
Feno de alfafa superior a 100 rs. o kilo.
Feno de papua » a 80 rs. o kilo.
Vende-se farelo a 4\$000 o sacco.
Venda-se barato, mas só a dinheiro, na rua de S. Bento n. 13—Ferreiro Francez.
Victor Duchain. 10-4

Colxões

Ha quem nos venda mais baratos do que na rua de S. Bento n. 81? Não é possível! 10-6

Oh! Chico

Já fostes comprar colxões na rua de S. Bento n. 81? E como são baratos! 10-5

Casa do Sol

23-Rua da Quitanda-23
Aluga ou vende benadeiras de diversas nações, para o Carnaval. 3-3

ATTENÇÃO

Precisa-se de boas costureiras, na rua Direita n. 25, loja. Paga-se bem. 10-9

Iluminações

Para o Carnaval

Affonseca e Comp.
2 — Rua Direita — 2
Encarragam-se de illuminações, a giorno para festejos publicos e particulares.
Tem grande e magnifico sortimento de Copos de côres
E
Lanternas Venezianas
Desde 800 rs. a duzia
Fogos de Bengala. 10-3

Escriptorio de empréstimo sobre penhores

Com autorisação do governo.
Antonio J. R. Bhering empresta dinheiro sobre penhores de ouro, prata, brilhantes, etc., sobre cauções de apolices, letras e acções de companhias, e sobre hypothecas de casrs.
22—Rua Nova de S. José—22 15-6

Dinheiro á premio

Dá-se 3:000\$000 rs. á premio de 1 % ao mez sobre hypotheca em predio, dentro da cidade. Nesta typographia se dirá quem dá. 3-2